

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 644/2026/PGJ

Revoga integralmente o Ato n. 595/2026/PGJ e restabelece a plena vigência do Ato n. 468/2026/PGJ, em seus exatos termos originais.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso X, alínea "c", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que consolida as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o Ato n. 468/2026/PGJ, de 28 de maio de 2026, que disciplinou a quitação do saldo remanescente do Benefício Especial já reconhecido e instituiu a majoração do benefício e de seus limites, nos termos do § 10 do art. 4º da Lei Complementar estadual n. 795/2022;

CONSIDERANDO o Ato n. 595/2026/PGJ, de 7 de julho de 2026, que alterou o § 3º do art. 2º do Ato n. 468/2026/PGJ e nele incluiu o § 3º-A e o art. 2º-A;

CONSIDERANDO a necessidade de rever as alterações promovidas pelo Ato n. 595/2026/PGJ, restabelecendo-se a redação originária do Ato n. 468/2026/PGJ, tal como publicado em 28 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que autoriza a revisão e a revogação de seus próprios atos quando inconvenientes ou inoportunos, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; e

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no § 3º do art. 2º da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, segundo o qual salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência,

RESOLVE:

Art. 1º Fica integralmente revogado o Ato n. 595/2026/PGJ, de 7 de julho de 2026.

Art. 2º Fica restabelecida a plena vigência do Ato n. 468/2026/PGJ, de 28 de maio de 2026, em seus exatos termos originais, tal como publicado antes das alterações promovidas pelo Ato n. 595/2026/PGJ.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, ficam sem efeito, a partir da publicação do Ato n. 595/2026/PGJ, a nova redação dada ao § 3º do art. 2º do Ato n. 468/2026/PGJ, bem como a inclusão do § 3º-A ao art. 2º e do art. 2º-A, todos promovidos pelo Ato n. 595/2026/PGJ, voltando a vigorar o texto original do Ato n. 468/2026/PGJ em sua plenitude, desde quando publicado.

Art. 3º A Coordenadoria de Recursos Humanos (CORH) adotará as providências necessárias à execução deste Ato, inclusive quanto aos recálculos e controles financeiros pertinentes, a serem determinadas em procedimento próprio.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 0018/2026

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PALHOÇA E.E.**, Comarca-Sede da 22ª Circunscrição do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina), Portaria n. 5.478/2026, de 31 de julho de 2026, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de setembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **KATIÚSCIA LEANDRO DOS ANGELO**, matrícula n. 357.857-7, ocupante do cargo de Assistente de Promotor Especial, para: a) no período de 10 a 15 de agosto de 2026, atuar em caráter de colaboração na 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça; e b) no período de 16 a 31 de agosto de 2026, atuar em caráter de substituição na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça, integrantes da 22ª Circunscrição do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

FAZER CESSAR, a partir de 10 de agosto de 2026, os efeitos da Portaria n. 0017/2026/SEC/PAL.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Palhoça, 10 de agosto de 2026.

EDER CRISTIANO VIANA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E.E.

PORTARIA N. 5.611/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**, matrícula n. 658.934-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, para responder, cumulativamente, no dia 7 do mês de agosto do corrente ano, pelas funções de Assessora de Direitos Estatutários (ADE), em razão do afastamento da Doutora Maria Fernanda Steffen da Luz Fontes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 5.625/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **RENATO MAIA DE FARIA**, matrícula n. 658.937-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções Coordenador do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC), para responder, cumulativamente, no período de 8 a 18 do mês de setembro do corrente ano, pelas funções de Coordenador Estadual do Grupo de Apoio ao Enfrentamento de Facções Criminosas (GEFAC), em razão do afastamento da Doutora Juliana Degraf Mendes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 5.630/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Portaria n. 5.534/2026, que designou a Doutora **BRUNA VIEIRA PRATTS**, matrícula n. 685.026-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira, para responder, cumulativamente, no dia 10 do mês de agosto do corrente ano, pelas funções de Coordenadora Regional do Núcleo de Atendimento a Vítimas de Crimes (NEAVIT) de Caçador, em razão do afastamento da Doutora Luciana Leal Musa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 5.636/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **ROBERTA MAGIOLI MEIRELLES**, matrícula n. 340.949-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para responder, cumulativamente, no dia 31 do mês de agosto do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade do Doutor Cristian Richard Stahelin Oliveira, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público, em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 5.637/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNARa Doutora**ROBERTA MAGIOLI MEIRELLES**, matrícula n. 340.949-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para responder, cumulativamente, nos períodos de 1º a 4 e de 8 a 11 do mês de setembro do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade do Doutor Cristian Richard Stahelin Oliveira, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público, em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 5.638/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNARa Doutora**LUCIANA CARDOSO PILATI POLLI**, matrícula n. 655.069-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para responder, cumulativamente, no período de 14 a 18 do mês de setembro do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade do Doutor Cristian Richard Stahelin Oliveira, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público, em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 5.643/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos dias mencionados do mês de agosto do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CAPITAL	20ª PJ	391.044-0	Aline Dalle Laste (Dia 11)
CHAPECÓ	12ª PJ	300.027-3	Rafael Alberto da Silva Moser (Dias 27 e 28)
CRICIÚMA	9ª PJ	655.072-0	Carlos Eduardo Tremel de Faria (Dia 31)
RIO DO SUL	4ª PJ	634.330-9	Bruna Cristina Poffo de Azevedo (Dia 31)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de agosto de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 5.644/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 10 a 31 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.474/2026, que designou a Doutora **DANIELE GARCIA MORITZ**, matrícula n. 340.593-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Especial da Comarca de Itajaí, para responder pela 14ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de agosto de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 5.645/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.474/2026, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, pelas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CAÇADOR	5ª PJ	955.248-0	Marco Antônio Vargas Sandi (De 17 a 21)
CAPITAL	31ª PJ	357.977-8 316.079-3	Henrique da Rosa Ziesemer (De 15 a 17 e de 19 a 22) Affonso Ghizzo Neto (Dia 18)
ITAJAÍ	6ª PJ	634.334-1	Livia Pacheco Ignacio Amm Teixeira (De 24 a 28)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de agosto de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 5.647/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **THIAGO CARRIÇO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 329.209-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 18ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca da Capital, para responder, no período de 15 a 22 do mês de agosto do corrente ano, pela 31ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de agosto de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 5.649/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos dias mencionados do mês de agosto do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CAÇADOR	1ª PJ	955.248-0	Marco Antônio Vargas Sandi (De 17 a 31)
	5ª PJ	684.847-8	Luciana Leal Musa (De 17 a 21)
CAMBORIÚ	5ª PJ	372.063-2	Tehane Tavares Fenner (Dia 13)
		357.606-0	Caroline Cabral Zonta (Dia 14)
		321.030-8	Luis Felipe de Oliveira Czesnat (De 15 a 18)
		658.887-5	Ana Laura Peronio Omizzolo (De 19 a 31)
IBIRAMA	1ª PJ	329.002-6	Eduardo Chinato Ribeiro (De 17 a 21)
		357.969-7	Rafaela Denise da Silveira Beal (De 22 a 31)
ITAJAÍ	6ª PJ	634.332-5	Marina Fioretti Tambeira (De 24 a 28)
	14ª PJ	232.714-7	Paulo Roberto Luz Gottardi (De 10 a 16)
		634.334-1	Livia Pacheco Ignacio Amm Teixeira (De 17 a 31)
LAGES	9ª PJ	312.030-9	Tatiana Rodrigues Borges Agostini (Dia 7)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de agosto de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 5677/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 25 a 31 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.478/2026, que designou o Doutor **PAULO ROBERTO COLOMBO JUNIOR**, matrícula n. 633.050-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 7ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joaçaba, para exercer as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Cedro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5678/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 26 a 31 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou o Doutor **JOÃO AUGUSTO PINTO LIMA**, matrícula n. 631.989-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos, para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5679/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos mencionados do mês de agosto do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Mondai	Coordenador Administrativo	633.049-5	Vanderley José Bolfe	11/08 a 16/08

	Coordenador Administrativo	633.050-9	Paulo Roberto Colombo Junior	25/08 a 31/08
	Coordenador Administrativo	632.393-6	Rafael Baltazar Gomes dos Santos	17/08 a 24/08
Santa Rosa do Sul	Coordenador Administrativo	655.087-8	Felipe Luz	08/08 a 10/08
São Domingos	Coordenador Administrativo	969.292-4	Priscila Rosário Franco	26/08 a 31/08
São José do Cedro	Coordenador Administrativo	633.705-8	Saraah Seben Fiamoncini	25/08 a 31/08

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.716/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de julho de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

BLUMENAU	18ª PJ	358.261-2	Carlos Alberto da Silva Galdino (Dia 17)
GUARAMIRIM	1ª PJ	357.579-9	Iara Klock Campos (Dia 24)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.717/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de agosto de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

BARRA VELHA	2ª PJ	372.356-9	Fernanda Morales Justino (De 11 a 13)
		685.035-9	Raquel Marramon da Silveira (Dia 11)
BLUMENAU	1ª PJ	658.930-8	Leandro Garcia Machado (Dia 11)
	2ª PJ	358.187-0	Vanessa Cristine da Silva de Oliveira (Dia 11)
		357.977-8	Henrique da Rosa Ziesemer (Dia 11)
		357.760-0	Candida Antunes Ferreira (Dia 11)
CAÇADOR	3ª PJ	632.392-8	Diego Bertoldi (Dia 11)
CANOINHAS	2ª PJ	633.706-6	Rayane Santana Freitas (Dia 11)
CAPITAL	18ª PJ	274.512-7	Ricardo Marcondes de Azevedo (Dia 11)
	35ª PJ	340.423-4	Mauricio de Oliveira Medina (Dia 7)
CHAPECÓ	1ª PJ	321.022-7	Caroline Cristine Eller (Dia 10)
CONCÓRDIA	1ª PJ	650.222-9	Francisco Ribeiro Soares (Dia 11)
	5ª PJ	631.991-2	Wesley da Silva Muller (Dia 11)
CORONEL FREITAS	PJ	305.091-2	Sandra Goulart Giesta da Silva (Dia 11)
CRICIÚMA	10ª PJ	357.594-2	Jadson Javel Teixeira (Dia 11)
GUABIRUBA	PJ	650.207-5	Thiago Alceu Nart (Dia 11)
		981.500-7	Estevão Vieira Diniz Pinto (Dia 11)
IBIRAMA	1ª PJ	655.393-1	Liliana Schuelter Vandresen (Dia 11)
ITAJAÍ	15ª PJ	232.714-7	Paulo Roberto Luz Gottardi (Dia 11)
JOINVILLE	25ª PJ	340.593-1	Daniele Garcia Moritz (Dia 11)
		684.844-3	Victor Abras Siqueira (Dia 11)
NAVEGANTES	2ª PJ	357.596-9	André Braga de Araújo (Dia 11)
	4ª PJ	684.849-4	Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira (Dia 11)
OTACÍLIO COSTA	PJ	974.331-6	Simone Rodrigues da Rosa (Dia 11)
PALHOÇA	10ª PJ	959.798-0	Günter de França Nast (Dia 10)

PORTO BELO	2ª PJ	000.261-5	Lenice Born da Silva (Dia 11)
SÃO DOMINGOS	2ª PJ	631.989-0	João Augusto Pinto Lima (Dia 11)
SÃO FRANCISCO DO SUL	2ª PJ	357.972-7	Marcionei Mendes (Dia 11)
SÃO JOSÉ	12ª PJ	357.723-6	Fernando Rodrigues de Menezes Júnior (Dia 11)
		684.746-3	Gabriela Basso Alpini (De 11 a 24)
SÃO JOSÉ DO CEDRO	PJ	633.056-8	Laura Emelianne Noronha Pin (De 15 a 30)
TUBARÃO	1ª PJ	974.331-6	Simone Rodrigues da Rosa (Dia 11)
TURVO	1ª PJ	631.985-8	Greice Chiamulera Cristianetti (De 11 a 17)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DA 3ª TURMA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA NO DIA 18/8/2026, ÀS 14 HORAS:

CONSELHEIRA CRISTIANE ROSÁLIA MAESTRI BÖELL

Notícia de Fato n. 01.2026.00029976-5 de Bom Retiro

Inquérito Civil n. 06.2025.00001468-8 da 26ª da Capital

Inquérito Civil n. 06.2016.00006618-8 da 11ª de São José

Inquérito Civil n. 06.2026.00000976-7 da 1ª de Itapema

Inquérito Civil n. 06.2018.00002709-2 da 3ª de Sombrio

Inquérito Civil n. 06.2024.00001660-5 da 3ª de Tijucas

Inquérito Civil n. 06.2025.00004764-6 da 2ª de Trombudo Central

Inquérito Civil n. 06.2025.00001381-2 da 1ª de Videira

Inquérito Civil n. 06.2025.00004543-7 da 2ª de Papanduva

Inquérito Civil n. 06.2025.00002416-4 de Imarui

CONSELHEIRO ABEL ANTUNES DE MELLO

Notícia de Fato n. 01.2026.00035736-1 da 12ª da Capital

Notícia de Fato n. 01.2026.00037626-9 da 32ª da Capital

Notícia de Fato n. 01.2026.00026595-3 da 5ª de Balneário Camboriú

Notícia de Fato n. 01.2026.00027792-7 da 14ª de Joinville

Notícia de Fato n. 01.2026.00004631-8 da 2ª de Camboriú

Notícia de Fato n. 01.2026.00031693-7 da 1ª de Trombudo Central

Procedimento Preparatório n. 06.2026.00002083-9 da 10ª de Chapecó

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00005005-1 da 3ª de São Francisco do Sul

Inquérito Civil n. 06.2026.00001432-6 da 33ª da Capital

Inquérito Civil n. 06.2025.00002364-3 da 2ª de Palhoça

Inquérito Civil n. 06.2026.00000631-5 da 2ª de Itapoá

Inquérito Civil n. 06.2025.00000089-4 da 1ª de Laguna

Inquérito Civil n. 06.2021.00000771-6 da 3ª de Santo Amaro da Imperatriz

Inquérito Civil n. 06.2017.00003655-4 da 3ª de Sombrio

Inquérito Civil n. 06.2024.00002442-7 da 3ª de Sombrio

Inquérito Civil n. 06.2025.00004615-8 da 3ª de Sombrio

Inquérito Civil n. 06.2025.00000641-1 de Coronel Freitas

CONSELHEIRO PAULO ANTONIO LOCATELLI

Notícia de Fato n. 01.2026.00027991-4 da 12ª da Capital

Notícia de Fato n. 01.2026.00032374-9 da 30ª da Capital

Notícia de Fato n. 01.2026.00032364-9 da 9ª de Balneário Camboriú

Notícia de Fato n. 01.2026.00028117-5 da 15ª de Lages

Notícia de Fato n. 01.2026.00012255-6 da 9ª de Palhoça

Notícia de Fato n. 01.2026.00030467-4 da 3ª de São Miguel do Oeste

Notícia de Fato n. 01.2026.00037708-0 da 3ª de Sombrio

Procedimento Preparatório n. 06.2026.00001467-0 da 21ª de Joinville

Procedimento Preparatório n. 06.2026.00001388-2 da 1ª de Barra Velha

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00002178-9 da 3ª de Sombrio

Inquérito Civil n. 06.2015.00009079-5 da 2ª de Araranguá
Inquérito Civil n. 06.2024.00004370-2 da 1ª de Balneário Piçarras
Inquérito Civil n. 06.2023.00003418-7 da 3ª de Braço do Norte
Inquérito Civil n. 06.2025.00004189-6 da 2ª de Camboriú
Inquérito Civil n. 06.2025.00001239-0 da 1ª de Laguna
Inquérito Civil n. 06.2021.00001194-2 da 4ª de Navegantes
Inquérito Civil n. 06.2025.00003941-3 da 3ª de Sombrio
Inquérito Civil n. 06.2024.00003126-1 da 2ª de Presidente Getúlio

CONSELHEIRO ISAAC NEWTON BELOTA SABBÁ GUIMARÃES

Notícia de Fato n. 01.2025.00064915-9 da 12ª da Capital
Notícia de Fato n. 01.2026.00011412-3 da 32ª da Capital
Notícia de Fato n. 01.2026.00023736-8 da 5ª de Criciúma
Notícia de Fato n. 01.2026.00005529-4 da 4ª de Itajaí
Notícia de Fato n. 01.2026.00035842-7 da 1ª de Barra Velha
Notícia de Fato n. 01.2026.00024709-9 da 1ª de Penha
Notícia de Fato n. 01.2026.00022950-2 da 1ª de Pomerode
Notícia de Fato n. 01.2026.00005039-9 de Urubici
Procedimento Preparatório n. 06.2026.00002495-7 da 12ª da Capital
Procedimento Preparatório n. 06.2026.00001034-1 da 3ª de Sombrio
Inquérito Civil n. 06.2022.00003650-4 da 29ª da Capital
Inquérito Civil n. 06.2025.00005154-0 da 9ª de Balneário Camboriú
Inquérito Civil n. 06.2025.00004784-6 da 7ª de Jaraguá do Sul
Inquérito Civil n. 06.2016.00006558-9 da 11ª de São José
Inquérito Civil n. 06.2026.00000604-8 da 2ª de Camboriú
Inquérito Civil n. 06.2025.00004456-0 da 3ª de Campos Novos
Inquérito Civil n. 06.2019.00004084-4 da 2ª de Imbituba
Inquérito Civil n. 06.2020.00000029-6 da 1ª de Indaial
Inquérito Civil n. 06.2024.00000408-6 da 1ª de Joaçaba
Inquérito Civil n. 06.2025.00004409-3 da 1ª de Mafra
Inquérito Civil n. 06.2023.00003942-7 de Armazém
Inquérito Civil n. 06.2023.00001472-5 de Rio do Oeste
Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SÚMULA DA SEGUNDA TURMA REVISORA

SESSÃO 6/8/2026

Comunico, para efeito do Ato n. 614/2024/CSMP - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que a SEGUNDA TURMA REVISORA DO EG. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em sessão ordinária realizada no dia seis de agosto de 2026, às 14h, composta pelos Conselheiros Rui Arno Richter (Presidente), Onofre José Carvalho Agostini, Ary Capella Neto e Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin - decidiu:

1) Por unanimidade, homologar as seguintes promoções de arquivamento.

Relator Rui Arno Richter (votaram, também, os Conselheiros Onofre José Carvalho Agostini e Ary Capella Neto):

Inquérito Civil n. 06.2024.00003174-0 da 7ª de Criciúma;
Inquérito Civil n. 06.2025.00002025-7 da 21ª de Joinville;
Inquéritos Cíveis n. 06.2016.00006509-0 e 06.2025.00000769-8 da 11ª de São José;
Inquérito Civil n. 06.2025.00003226-4 da 2ª de Camboriú;
Inquérito Civil n. 06.2025.00004455-0 da 3ª de Campos Novos;
Inquérito Civil n. 06.2022.00003266-3 da 3ª de Ituporanga;
Inquérito Civil n. 06.2026.00000890-2 da 1ª de Laguna;
Inquérito Civil n. 06.2025.00005343-7 da 3ª de Sombrio;
Inquérito Civil n. 06.2026.00001702-3 da 1ª de Dionísio Cerqueira;
Inquérito Civil n. 06.2015.00007369-6 da 1ª de Garopaba;
Inquérito Civil n. 06.2023.00004321-0 de Bom Retiro;
Inquérito Civil n. 06.2022.00000301-3 de Imaruí; e
Inquérito Civil n. 06.2024.00004866-3 de Mondai.

Relator Onofre José Carvalho Agostini (votaram, também, os Conselheiros Ary Capella Neto e Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin):

Inquérito Civil n. 06.2024.00003825-4 da 33ª da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2025.00001646-4 da 9ª de Palhoça;
Inquérito Civil n. 06.2025.00000876-4 da 1ª de Joaçaba;
Inquérito Civil n. 06.2025.00001344-5 da 2ª de Laguna;
Inquérito Civil n. 06.2025.00002561-9 da 1ª de Santo Amaro da Imperatriz;
Inquérito Civil n. 06.2025.00001800-7 da 4ª de São Miguel do Oeste;
Inquérito Civil n. 06.2024.00001770-4 da 3ª de Tijucas;
Inquérito Civil n. 06.2023.00002397-9 da 4ª de Xanxerê; e
Inquérito Civil n. 06.2026.00002936-3 de Itapiranga.

Relator Ary Capella Neto (votaram, também, o Conselheiro Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin e o Presidente Rui Arno Richter):

Procedimento Preparatório n. 06.2026.00000369-5 da 3ª de São Francisco do Sul;
Inquérito Civil n. 06.2023.00003112-4 da 9ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2025.00003194-3 da 33ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2024.00003448-0 da 2ª de Araranguá;
Inquérito Civil n. 06.2025.00004920-0 da 21ª de Joinville;
Inquérito Civil n. 06.2025.00004522-6 da 10ª de São José;
Inquérito Civil n. 06.2024.00004624-3 da 3ª de Araquari;
Inquérito Civil n. 06.2021.00002273-9 da 3ª de Canoinhas;
Inquérito Civil n. 06.2024.00001665-0 da 1ª de Joaçaba;
Inquérito Civil n. 06.2025.00004900-0 da 4ª de Xanxerê;
Inquérito Civil n. 06.2025.00000330-3 da 2ª de São Lourenço do Oeste;
Inquérito Civil n. 06.2018.00002959-0 de Armazém;
Inquérito Civil n. 06.2026.00001127-3 de Bom Retiro;
Inquérito Civil n. 06.2023.00000987-7 de Itá; e
Inquérito Civil n. 06.2024.00001399-6 de Seara.

Relator Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin (votaram, também, o Presidente Rui Arno Richter e Onofre José Carvalho Agostini):

Procedimento Preparatório n. 06.2026.00001447-0 da 13ª de Joinville;
Inquéritos Cíveis n. 06.2025.00002874-9 e 06.2025.00003944-6 da 33ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2024.00000860-5 da 3ª de Laguna;
Inquérito Civil n. 06.2024.00003701-1 da 4ª de São Miguel do Oeste;
Inquérito Civil n. 06.2026.00000686-0 de Armazém; e
Inquérito Civil n. 06.2024.00002799-0 de Bom Retiro.

2) Por unanimidade, conhecer das razões apresentadas, mas homologar a promoção de arquivamento.

Relator Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin (votaram, também, o Presidente Rui Arno Richter e Onofre José Carvalho Agostini):

Inquérito Civil n. 06.2024.00000366-5 da 1ª de Barra Velha.

3) Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto.

Relator Rui Arno Richter (votaram, também, os Conselheiros Onofre José Carvalho Agostini e Ary Capella Neto):

Notícia de Fato n. 01.2026.00019481-8 da 20ª de Joinville; e
Notícia de Fato n. 01.2026.00021959-2 da 2ª de Sombrio.

Relator Onofre José Carvalho Agostini (votaram, também, os Conselheiros Ary Capella Neto e Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin):

Notícia de Fato n. 01.2026.00028211-9 da 9ª de Itajaí; e
Notícia de Fato n. 01.2026.00014192-0 da 10ª de Itajaí.

Relator Ary Capella Neto (votaram, também, o Conselheiro Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin e o Presidente Rui Arno Richter):

Notícia de Fato n. 01.2026.00011943-0 da 12ª da Capital.

Relator Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin (votaram, também, o Presidente Rui Arno Richter e Onofre José Carvalho Agostini):

Notícia de Fato n. 01.2026.00011950-7 da 12ª da Capital; e
Notícia de Fato n. 01.2026.00004901-5 da 15ª de Joinville.

4) Por unanimidade, não conhecer do recurso interposto.

Relator Onofre José Carvalho Agostini (votaram, também, os Conselheiros Ary Capella Neto e Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin):

Notícia de Fato n. 01.2026.00015867-7 da 8ª de São José.

Relator Ary Capella Neto (votaram, também, o Conselheiro Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin e o Presidente Rui Arno Richter):

Notícia de Fato n. 01.2026.00025975-1 da 2ª de Ituporanga.

5) Por unanimidade, acolher a declinação de atribuição para o Ministério Público Federal.

Relator Onofre José Carvalho Agostini (votaram, também, os Conselheiros Ary Capella Neto e Alexandre Reynaldo de

Oliveira Graziotin):

Notícias de Fato n. 01.2026.00023369-4 e 01.2026.00034590-0 da 22ª da Capital;

Notícia de Fato n. 01.2026.00028859-0 da 3ª de Sombrio; e

Inquérito Civil n. 06.2026.00002526-7 da 28ª da Capital.

6) Por unanimidade, não acolher a declinação de atribuição para o Ministério Público Federal, determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça para o prosseguimento das investigações.

Relator Onofre José Carvalho Agostini (votaram, também, os Conselheiros Ary Capella Neto e Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin):

Notícia de Fato n. 01.2026.00026778-4 da 6ª de Tubarão.

7) Por despacho monocrático, não conhecer da remessa, determinando o encaminhamento dos autos à Câmara Revisora Criminal, para providências.

Relator Ary Capella Neto:

Notícia de Fato n. 01.2026.00034472-2 de Urubici.

8) Procedimentos baixados em diligência.

Relator Onofre José Carvalho Agostini:

Inquérito Civil n. 06.2026.00001423-7 de Mondaí.

Relator Ary Capella Neto:

Inquérito Civil n. 06.2020.00002926-1 da 2ª de Pinhalzinho.

9) Procedimentos retirados de pauta.

Relator Onofre José Carvalho Agostini:

Notícia de Fato n. 01.2026.00031630-4 da 3ª de Brusque.

Relator Ary Capella Neto:

Notícia de Fato n. 01.2026.00006826-7 da 4ª de Concórdia, com vista ao Conselheiro Rui Arno Richter;

Notícia de Fato n. 01.2025.00039636-1 da 14ª de Lages, com vista ao Conselheiro Rui Arno Richter; e

Inquérito Civil n. 06.2023.00004834-8 da 4ª de Gaspar, com vista ao Conselheiro Rui Arno Richter.

Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

RUI ARNO RICHTER

PROCURADOR DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA REVISORA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00405641-8 (SIG) E 5004112-47.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: José Bernardo Barbieri Matheos e Juliana Newtzling.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9195-8059, e-mail: balneariocamboriu11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Rua das Flores, s/n, Bairro dos Estados - Balneário Camboriú, CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 18/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00547573-2 (SIG) E 5005477-39.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Cleunice Lemanski Cieslak e Ubirajara Cunha.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal

acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9195-8059, e-mail: balneariocamboriu11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Rua das Flores, s/n, Bairro dos Estados - Balneário Camboriú, CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 3/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00218589-9 (SIG) E 5008886-34.2026.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: César Rolak da Silva Abade dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00016736-5

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada para apurar a possível prática do crime de tráfico de drogas na região das Ruas Leopoldo Kuhn e Pedro Krauss Sênior, Bairro Vorstadt, nesta cidade de Blumenau/SC. Diante da existência de investigação em andamento junto ao 10º Batalhão da Polícia Militar e também à Delegacia de Combate às Drogas de Blumenau sobre os mesmos fatos, foi indeferida a instauração de novo procedimento investigativo. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Daniel Granzotto Nunes

Data: 14/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00346210-5 (SIG) E 5014331-66.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leonardo Felipe Jochen Teixeira.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 7/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00348183-5 (SIG) E 5014403-53.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leonardo Antonio da Silva.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 7/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00349456-3 (SIG) E 5014470-18.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Clerison Ricardo Paza.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 6/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00017988-3

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 25ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Guilherme de Medeiros.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: "Apurar possível crise de gestão no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano (PPGCMH), vinculado ao Centro de Ciências da Saúde e do Esporte da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC/CEFID, em razão da ausência de candidatos nos processos eleitorais para a coordenação, o que, em tese, poderia comprometer a continuidade das atividades acadêmicas e ocasionar prejuízos a discentes e bolsistas". Indeferimento de autuação diante da inexistência de lesão ou ameaça concreta a direitos coletivos, bem como da adoção de medidas eficazes pela Administração para assegurar a continuidade do serviço. Ausência de interesse capaz de legitimar a intervenção do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Aline Dalle Laste

Data: 6/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00034579-8

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: de ofício.

A pessoa acima identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato. Apurar suposta demora excessiva no atendimento de ocorrência envolvendo adolescentes na Central de Plantão Policial (CPP) de Florianópolis, compreendendo a lavratura do registro, a coleta dos depoimentos e a adoção das demais providências necessárias, com consequente retardamento na liberação dos adolescentes. Ocorrência pontual e isolada. Unidade policial que assegura a prioridade no atendimento de adolescentes apreendidos. Inexistência de justa causa para a deflagração de procedimento judicial ou adoção de outra providência de natureza extrajudicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandro Ricardo Souza

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00165226-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: coletividade.

A quem possa interessar o presente edital fica, pelo presente, cientificado(a) acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia. Fica cientificado(a) também acerca da possibilidade de, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Capital28PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis - CEP 88010-070, telefone: (48) 99133-8810, fax: (48) 3229-7378.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar suposto crime ambiental decorrente da construção de muro nas proximidades de curso d'água. Crime previsto no art. 48 da Lei n. 9.605/1998 (impedimento à regeneração natural da vegetação), que constitui consequência da própria construção ilegal e é absorvido pelo delito definido no art. 64 da mesma lei. Prescrição da pretensão punitiva do crime absorvente. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

Data: 21/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00265016-9

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gisele Laura Nei Pacifico.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail capital19PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua José da Costa Moelmann, n. 197, Fórum Eduardo Luz - Sala 6, Centro, Florianópolis - CEP 88020-170, Telefone: (48) 99164-4057.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de omissão de cautela na guarda ou condução de animal. Promoção de arquivamento. Inexistência de autoria delitiva. Impossibilidade de eventual coautoria.

Membro do Ministério Público: Mônica Lerch Lunardi

Data: 31/7/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003790-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/8/2026

Partes: Fórum Popular do Distrito do Pântano do Sul e Município de Florianópolis.

Conclusão: inquérito civil instaurado com o objetivo de apurar possível irregularidade ambiental e/ou urbanística relacionada à edificação em construção situada na Rua Hermes Guedes da Fonseca, n. 464, Bairro Armação do Pântano do Sul, em Florianópolis. Constatou-se a existência de duas edificações irregulares no imóvel, objeto do Processo Administrativo n. 1193169/2024: uma situada na parte frontal do lote, sem projeto arquitetônico aprovado e sem habite-se, e outra situada na parte central do terreno, executada em desacordo com o projeto aprovado e não regularizada mesmo após notificação; ambas concluídas, com o imóvel habitado sem habite-se, ensejando a lavratura do Auto de Infração n. 1003323. O Município de Florianópolis, por meio da Procuradoria-Geral do Município, ajuizou a competente Ação Civil Pública Demolitória (Autos n. 5023452-31.2026.8.24.0023), atualmente em trâmite em face de Daniela Dalira dos Santos, abrangendo a integralidade das irregularidades identificadas. Diante da adoção da medida judicial cabível pela instância própria, verifica-se a ausência de necessidade de propositura de ação civil pública autônoma pelo Ministério Público. Promoção de arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003043-7

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Prefeitura Municipal de Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: apurar possíveis irregularidades no exercício das atribuições por profissionais contratados por meio de terceirização (Orbenk) para o cargo de Técnico em Informática, no âmbito do Município de Florianópolis.

Membro do Ministério Público: Caroline Cristine Eller

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003510-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data de Instauração: 7/8/2026

Parte: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: apurar possível preterição de candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Enfermeiro do Município de Florianópolis (Edital n. 001/2024), em razão da realização de processo seletivo simplificado (Edital n. 004/2025), para contratação temporária de profissionais da mesma categoria durante a vigência do certame.

Membro do Ministério Público: Caroline Cristine Eller

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003082-6

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 29ª Promotoria de Justiça

Partes: Conselho Regional de Psicologia - CRP e Alessandra Rosa.

Objeto: Apurar suposta publicidade enganosa e/ou prática abusiva por parte de Alessandra Rosa, em decorrência da suposta divulgação e oferta de serviços privativos de psicólogos, sem habilitação legal para o exercício da profissão.

Membro do Ministério Público: Priscila Teixeira Colombo

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003118-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 29ª Promotoria de Justiça

Partes: Carla Ayres e Associação das Empresas de Transporte de Passageiros da Região Metropolitana de Florianópolis - Metrôpolis.

Objeto: apurar irregularidades no sistema de transporte coletivo intermunicipal da Grande Florianópolis, em decorrência do bloqueio dos cartões estudantis por parte da Associação das Empresas de Transporte de Passageiros da Região Metropolitana de Florianópolis - Metrôpolis.

Membro do Ministério Público: Priscila Teixeira Colombo

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) N. 06.2026.00000689-2 (SIG)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Osmir Adam.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: José Orlando Lara Dias

Data: 4/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00528511-4

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cristiano Reses de Matos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no artigo 28 da Lei n. 11.343/06. Promoção de arquivamento. Constatada atipicidade material da conduta.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00362230-7

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jair Muller.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no artigo 305 do Código de Trânsito Brasileiro. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de justa causa para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública, considerando especialmente a composição civil demonstrada nos autos.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 7/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00035919-2

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/8/2026

Partes: M. R. de O. e CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento.

Conclusão: representação indicando possível ausência de reparação de calçada após intervenções realizadas pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, com eventual omissão da fiscalização municipal em Caxambu do Sul.

Representante informou a superação do problema. Irregularidade sanada. Ausência de necessidade de prosseguimento da apuração ministerial. Indeferimento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005138-3

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/8/2026

Partes: Estado de Santa Catarina e Município de Cordilheira Alta (interessados), C. B. e R. M. (representados) e W. L. da S. (representante).

Conclusão: representação noticiando alienação, pelo Município de Cordilheira Alta, de bem móvel pertencente ao Estado de SC e objeto de termo de cessão de uso vigente, sem autorização do ente proprietário. Irregularidade administrativa e patrimonial comprovada. Leilão público sem indícios de fraude, direcionamento ou subavaliação. Bem arrematado por valor superior à avaliação. Ausência de elementos indicativos de favorecimento do adquirente, enriquecimento ilícito ou atuação dolosamente dirigida à produção de prejuízo ao erário estadual. Não configuração dos arts. 9º, 10 e 11 da Lei n. 8.429/1992. Repercussão patrimonial submetida à Sec. de Estado da Agricultura e Pecuária e à PGE. Possível repercussão penal previamente encaminhada à PGJ. Inexistência de fundamento para propositura de ACP na área da moralidade administrativa ou de ação de improbidade.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005447-0 EM INQUÉRITO CIVIL

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conversão: 10/8/2026

Partes: S. F. (representante), M. S. D. S. D. R. L. (representado) e Município de Chapecó (interessado).

Objeto: apurar possíveis irregularidades na contratação e na execução da Ata de Registro de Preços n. 037/2025 - FMS, decorrente do Pregão Eletrônico n. 037/2025 do Município de Chapecó, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela empresa Mediron Serviços de Saúde de Rondônia Ltda., à correspondência entre os valores pagos pelo Município por serviços médicos efetivamente executados e à remuneração dos respectivos profissionais, bem como às medidas administrativas adotadas para fiscalização e responsabilização da contratada.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003091-5

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Partes: representante sigiloso(a), M. de A. F., J. P. O. M. de A., O. H. C. M., A. M. (representados) e Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente (CIDEMA) (interessado).

Objeto: possível nepotismo e/ou favorecimento na contratação, nomeação, designação, pagamento ou prestação de serviços de familiares e pessoas vinculadas a M. de A. F., então Diretor Executivo do CIDEMA, notadamente J. P. O. M. de A., O. H. C. M. e A. M.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000400-2

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/8/2026

Parte: Criciúma Esporte Clube.

Conclusão: inquérito civil. Estádio Heriberto Hulse. Irregularidades apontadas no Laudo de Segurança da Polícia Militar. TAC. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ricardo Figueiredo Coelho Leal

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00470505-2 (SIG) E 5027560-10.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Júlio César Fagundes Vilanova Junior e Marcos Roberto de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99158-4218 - e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Mirela Dutra Alberton

Data: 16/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00471561-7 (SIG) E 5027975-90.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Clarice Muller e Moacir dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99156-4035 - e-mail: itajai06pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcio André Zattar Cota

Data: 28/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00564197-0 (SIG) E 5031062-54.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Ana Carla da Silva Gomes e Cristina da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99221-1646 - e-mail: itajai05pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

Data: 17/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00567959-9 (SIG) E 5033604-45.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Fernando de Moura Alfredo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99158-4218 - e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 9/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00567962-2 (SIG) E 5033587-09.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cleidison Junio da Cruz Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99158-4218 - e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 9/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00572196-0 (SIG) E 5031719-93.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Icaro Gabriel de Jesus.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99158-4218 - e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 9/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00572314-6 (SIG) E 5031732-92.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jair Castanheiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99158-4218 - e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 5/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00583262-0 (SIG) E 5033057-05.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcos Souza da Conceicao.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99158-4218 - e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 15/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004678-0

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/8/2026

Partes: Rubens Angioletti, Município de Itajaí, Centro de Engenharia e Desenvolvimento de Produto - CEiiA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Conclusão: apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa relacionada às Inexigibilidades de Licitação n. 111/2020 e n. 033/2022 e aos Contratos n. 248/2020 e n. 067/2022, celebrados entre o Município de Itajaí e o Centro de Engenharia e Desenvolvimento de Produto - CEiiA, para implantação, customização, desenvolvimento, operacionalização, manutenção e evolução da plataforma denominada MovItajaí. Ausência de elementos de informação suficientes que apontem para a prática de ato de improbidade administrativa. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Cristina Balceiro da Motta

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00555915-1 (SIG) E 5005687-88.2025.8.24.0538 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Joelmir Nunes e Kaique de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Joinville - R. Hermann August Lepper, 980 - Saguacú, 89221-902, Joinville - WhatsApp: (47) 99163-0057 - e-mail: joinville07pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Wagner Pires Kuroda

Data: 15/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2026.00310415-7 E EPROC N. 5003037-34.2026.8.24.0538

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Natanael Millnitz.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Sergio Ricardo Joesting

Data: 11/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004205-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/8/2026

Partes: EFITRANS - Transportes Ltda. e Andreia Betina.

Conclusão: propositura de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00038564-6

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: sigilo.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade envolvendo dois cães nas imediações da Rua Éfeso, em Joinville.

Membro de Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5014489-36.2024.8.24.0045 (SIG N. 08.2024.00319896-0)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tatiana Anhaia Rossi.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, ante a inexistência de crime e de justa causa para o início da ação penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, do delito previsto no art. 32, § 1º-A, da Lei n. 9.605/1998. Embora tenha sido realizado o indiciamento da investigada, os elementos colhidos demonstraram que o animal foi deixado aos cuidados de terceiro quando da mudança de residência da investigada, o qual posteriormente ficou impossibilitado de prestar assistência ao cão por questões de saúde. Ausência de comprovação do dolo específico de abandonar ou maltratar o animal. Inexistência de crime e de justa causa para o início da ação penal. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

Data: 7/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00050523-7 (SIG) E 5002377-35.2024.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexandre Moreira da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do

Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:

WhatsApp: (48) 99135-5836, e-mail: palhoca03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Palhoça - R. Hilza Terezinha Pagani, 409 - Loteamento Pagani, 88132-256, Palhoça.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Eder Cristiano Viana

Data: 1º/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2025.00003000-0

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/8/2026

Partes: Ricardo Andrei Mallmann e JJ Correa Esquadrias de Madeira Ltda.

Conclusão: arquivado em razão da regularização da atividade.

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00176789-8 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Volnei Pinheiro Mateus Junior.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de dano. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, inexistindo elementos que justifiquem a deflagração da ação penal, com base no artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento policial, ressaltando que, a teor do artigo 18 do Código de Processo Penal, os fatos poderão ser objeto de nova análise, caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.

Membro do Ministério Público: Raul Gustavo Juttel

Data: 6/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00364688-7 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juliano Vieira.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Dessa forma, em consonância com o atual entendimento do STF sobre o assunto, que encerrou a discussão sobre o artigo 28 da Lei n. 11.343/2006, tendo em vista que não mais constitui crime nos supracitados ditames, o Ministério Público promove o arquivamento do presente feito, pela atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Patrícia Zanotto

Data: 5/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

APF N. 08.2025.00258779-2 (SIG) E 5003572-41.2025.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fabiana Aparecida Inácio.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

Data: 3/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00506902-0 (SIG) E 5006970-93.2025.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gilson Jair Carvalho Bueno.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Edisson de Melo Menezes

Data: 9/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00576459-9 (SIG) E 5006721-79.2024.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Renan Anselmo Bialeski Nunes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca.

Data: 1º/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00576459-9 (SIG) E 5006721-79.2024.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vítor Mário Fischer.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

Data: 1º/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00368137-0 (SIG) E 5004923-49.2025.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ricardo Airton de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

Data: 17/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00416845-5 (SIG) E 5005714-18.2025.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael Ivo dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Edisson de Melo Menezes

Data: 9/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00468923-5 (SIG) E 5006374-12.2025.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Karina Silveira Gonçalves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 31/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00491012-7 (SIG) E 5006738-81.2025.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valmir Neves dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público

<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fernanda Crevanzi Vailati

Data: 22/11/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002929-2

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/2/2026

Partes: parte sigilosa, Elizandro de Souza, Liniquer Paulini e Câmara de Vereadores de Araquari.

Conclusão: moralidade administrativa. Gastos públicos com diárias. Parlamentares municipais. Suposto desvio de finalidade. Não caracterizado. Demonstração do atendimento da finalidade. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Josuel Hochwart

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002927 ?0

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/2/2026

Partes: Márcio Lemos e Município de Araquari.

Conclusão: arquivamento. Despesa sem empenho prévio. Verificação por órgão de controle interno. Justificação. Convalidação da irregularidade. Ausência de dolo. Contratações e pagamentos regulares.

Membro do Ministério Público: Tito Gabriel Cosato Barreiro

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002927 ?0

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/2/2026

Partes: Márcio Lemos e Município de Araquari.

Conclusão: arquivamento. Despesa sem empenho prévio. Verificação por órgão de controle interno. Justificação. Convalidação da irregularidade. Ausência de dolo. Contratações e pagamentos regulares.

Membro do Ministério Público: Tito Gabriel Cosato Barreiro

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001327-1

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Ademar Henrique Borges, Val Meuer e Edson de Aviz.

Objeto: apurar a integralidade da fiscalização do Contrato n. 43/2024. Apurar regularidade do Certame n. 31/2024 firmado com a empresa D&J Construtora Ltda. Apurar a observância do limite legal de contratação de estagiários/bolsistas em Balneário Barra do Sul. Apurar suposta promoção pessoal de Ademar Henrique Borges e Val Meurer. Apurar a suposta destinação indevida dada as lajetas retiradas das vias públicas do município e apurar pagamento de valor adicional, a título de alteração de carga horária, ao servidor Edson de Aviz.

Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00038337-0

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/8/2026

Parte: Município de São João do Itaperiú.

Conclusão: avaliar a possibilidade destinação de recursos decorrentes das penas alternativas o projeto para construção de infraestrutura em segurança pública em São João do Itaperiú. Inviabilidade de destinação das verbas, as quais são encaminhadas para instituições pelo Juízo. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002286-2

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/8/2026

Partes: Município de São João do Itaperiú e Câmara de Vereadores de São João do Itaperiú.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar eventual irregularidade na concessão das gratificações aos servidores públicos municipais. Questão afeta ao controle de constitucionalidade, já encaminhada à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra Velha. Ausência de ato de improbidade administrativa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00011670-0

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/6/2026

Partes: sigilo de identidade, Município de Camboriú, C. B. K., a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: "Notícia de Fato instaurada para apurar eventual desvio de função de servidores lotados no C.E.I. Eurípedes Paula da Silva. Ausência de elementos suficientes que justifiquem o prosseguimento da apuração. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N 06.2023.00000934-4

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/7/2026

Partes: Município de Três barras, Município de Major vieira, Serviço Autônomo de Águas e Saneamento Ambiental, G Stone G estão de Arquivos Digitais Ltda., Aécio Rodrigo Budant e Marcos Aurélio Budant.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar a contratação de servidor público municipal do Município de Três Barras por meio de pessoa jurídica interposta, de titularidade de seu genitor, em contratos do próprio Município e do SAMASA. Constatação de indícios de autoria e de prova da materialidade. Contratações diretas realizadas sem instrução adequada e com base em ofensa a preceitos legais objetivos. Erros grosseiros em pareceres jurídicos. Contratações diretas efetivadas em ofensa ao princípio da impessoalidade. Indícios de superfaturamento contratual. Serviços de digitalização de 300.000 (trezentos mil) páginas realizados concomitantemente à organização de 3.600 (três mil e seiscentos) pastas de arquivos por apenas dois preparadores. Servidor público municipal que figura como sócio-administrador de pessoa jurídica. Vedação legal expressa. Contratações em contexto de conflito de interesses e com incompatibilidade de horários. Prestação de serviços presenciais em Major Vieira durante o horário de expediente. Arquivamento parcial quanto ao ex-prefeito do Município de Major Vieira, em razão de seu falecimento. Ajuizamento de ação de improbidade administrativa quanto aos demais fatos.

Membro do Ministério Público: Marcos José Ferreira da Cruz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004698-0

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/8/2026

Parte: Município de Capinzal.

Conclusão: possível ocupação irregular de servidora pública temporária no cargo de enfermeira, no Município de Capinzal, em violação à Lei Municipal n. 2.178/99. Irregularidade constatada. Expedição de recomendação ao Prefeito para imediata adoção das providências visando corrigir a situação de ocupação irregular no cargo, bem como para que se abstenha de realizar contratações temporárias em ofensa à normativa municipal e à Constituição Federal. Acatamento da recomendação. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Ausência de interesse de agir. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004165-8

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/8/2026

Parte: Município de Monte Carlo.

Conclusão: trata-se de inquérito civil instaurado para apurar as condições precárias da Escola Municipal Fita Bisol no Município de Monte Carlo. Fiscalização realizada pela Promotoria de Justiça em outubro de 2021. Identificação de condições estruturais precárias no educandário, como a existência de janelas quebradas e banheiros em má condição de uso. Corpo de Bombeiros Militar que apontou que a edificação não contava com habite-se, não tinha atestado de funcionamento válido, não possuía a quantidade adequada de extintores e iluminação de emergência e, ainda, tinha GLP instalado de forma inadequada. Realização de reforma na unidade de ensino. Irregularidades sanadas. Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar que identificou a melhoria na edificação e adequação às normas de segurança. Vigilância Sanitária Municipal que realizou fiscalização e identificou a regularidade das instalações da unidade de ensino perante às normas sanitárias. Conselho Municipal de Educação que, todavia, identificou a necessidade de construção de um fraldário. Obra efetivada em 2025, com a disponibilização de um banheiro com fraldário. Irregularidades sanadas. Ausência de justa causa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Pedro Francisco Mosimann da Silva

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00330203-1

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Renato Roos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Bruna Costa Valença

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00330203-1

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Renato Roos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Bruna Costa Valença

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00330203-1

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Walter de Mattos Weber.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem

como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Bruna Costa Valença

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00590549-7 (SIG) E 5003364-96.2025.8.24.0575 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Emacobrás Imóveis Ltda.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no artigo 304 c/c o artigo 298, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para deflagração de ação penal.

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

Data: 1º/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00261291-3 (SIG) E 5003013-75.2026.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Genoir Berlanda e Eliane Liposki dos Santos.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no artigo 42, III, da Lei de Contravenções Penais. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor dos fatos.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 17/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00261310-1 (SIG) E 5003016-30.2026.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eduardo Laurentino Coreggio.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/06. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 28/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00261514-3 (SIG) E 5003050-05.2026.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Giovana de Souza Porto.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 331, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para deflagração de ação penal.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 30/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00341587-8 (SIG) E 5003977-68.2026.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcelo Lopes dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/06. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 27/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00341682-2 (SIG) E 5003998-44.2026.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Thainã Roberto Lucena Xavier.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/06. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 27/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00343165-6 (SIG) E 5004016-65.2026.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Elvis Roberto Ramos Varella.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/06. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 27/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00341662-2 (SIG) E 5003995-89.2026.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juliano Nazario.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/06. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 27/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00266475-6

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juliana Maria Longen.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Ituporanga03PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Vereador Joaquim Boing, Fórum de Ituporanga, Centro, Ituporanga - CEP 88400-000, telefone: (47) 3533-7303.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de falsificação de assinatura. Promoção de arquivamento. Ausência da realização de exame grafotécnico, para averiguar se realmente houve falsificação de assinatura, embora existam elementos indiciários acerca da possível ocorrência dos fatos, a alegada falsidade não pôde ser tecnicamente comprovada, ante a ausência do documento original.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

Data: 7/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000188-41.2026.8.24.0554 E SIG N. 08.2026.00042600-0

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: M. F. representante de M. T. F. W.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irressignação à 2ª Promotoria de Justiça de Ituporanga, pelos seguintes meios: WhatsApp: (47) 99269-0916; e-mail: Ituporanga02PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Mathias Gil Sens, 20, sala 203 - Centro - CEP 88400-000 - Ituporanga.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em caso de necessidade de senha, solicite à Promotoria, pelos meios já informados acima.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

Data: 10/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5008010-23.2025.8.24.0035 E SIG N. 08.2025.00578233-5

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: M. E. dos P.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, solicite senha à referida Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: e-mail (ltuporanga02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Mathias Gil Sens, 20, sala 202 - Centro - CEP 88400-000 - Ituporanga, telefone/WhatsApp (47) 9 9269-0916. Insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

Data: 9/7/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003497-7

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Édipo Harwig e Estado de Santa Catarina.

Objeto: apurar eventual omissão do poder público no fornecimento de medicamento ao Sr. Édipo Harwig.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003538-7

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Gilvana Fortes e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Vida Ativa de Herval d'Oeste.

Objeto: apurar possível omissão do CAPS de Herval d'Oeste na avaliação do paciente P.V.F. da S. e eventual encaminhamento para internação involuntária.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00351427-6 (SIG) E 5002904-75.2026.8.24.0575 (EPROC)

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alef Rafael da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

Data: 5/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00002490-0

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/8/2026

Partes: sigiloso, R. X., P. I. EIRELI - EPP.

Conclusão: arquivamento. Inquérito civil instaurado para apurar irregularidades na Licitação n. 31/2016 realizada pelo Município de Laguna, cujo objeto se destinava à aquisição parcelada de equipamentos de material permanente para a Secretaria de Saúde do Município. Ausência de comprovação dos elementos da representação inicial. Prescrição para perquirição de responsabilidade de eventual ato de improbidade administrativa. Ausência de indicativos mínimos de dano ou ato doloso a

justificar eventuais medidas para ressarcimento ao erário. Desnecessidade de adoção de outras providências.
Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00269747-0 (SIG) E 5002263-37.2026.8.24.0042 (EPROC)

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cleusa de Souza Mazo Chies.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público <https://www.mpsc.mp.br>.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Karen Damian Pacheco Pinto

Data: 7/8/2026

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00021186-7

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/7/2026

Partes: sigiloso e Milena Kremer.

Conclusão: indeferimento de notícia de fato. Ausência de elementos mínimos de autoria e materialidade que justifiquem a instauração de procedimento mais gravoso.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00021214-4

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/7/2026

Partes: Ingrid Bentes Chiele (noticiante) e Rosi Carletto Zanella (noticiada).

Conclusão: indeferimento de notícia de fato. Fato atípico. Inexistência de irregularidade. Diligências comprovaram que a investigada encontra-se devidamente licenciada dos quadros da OAB/SC (art. 12, II, da Lei n. 8.906/94) desde a data de sua posse no Conselho Tutelar (10/01/2024), respeitando a exigência de dedicação exclusiva contida no art. 71-A da Lei Municipal n. 2.588/2019. Ausência de atuação processual no sistema EPROC, confirmada por decisão de arquivamento liminar de representação disciplinar no âmbito da OAB/SC (art. 58, § 7º, do CED-OAB). Arquivamento por ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00031988-9

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/7/2026

Partes: L.A.S. e R.S.S.

Conclusão: indeferimento da notícia de fato, por perda superveniente do objeto, tendo em vista a transferência do adolescente para a Comarca de Blumenau, para cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00331115-1 (SIG) E 5003232-12.2023.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Luiz Carlos Jonck e Erlindo Eurico Werlich.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:

WhatsApp: (48) 9 9173-6416, e-mail: santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 199 - Centro - Ed. Cisne Negro - Santo Amaro da Imperatriz - CEP: 88140000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Analú Librelato Longo

Data: 11/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00039328-0

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica científica da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: apurar possíveis irregularidades no processo seletivo para técnicos e monitores desportivos do Programa Bolsa Desportiva do Município de Santo Amaro da Imperatriz, regido pelo Edital de Chamamento n. 01/2026, diante do relato de suposto favorecimento de candidatos, falta de transparência na seleção, redistribuição irregular de vagas, utilização de critérios subjetivos e possível violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e isonomia, assim como a irregular acumulação de vínculo remunerado por parte de um dos candidatos.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00551404-2 (SIG) E 5003666-30.2025.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria da Luz Vieira.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9173-64160, e-mail: santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 199 - Centro - Ed. Cisne Negro - Santo Amaro da Imperatriz - CEP: 88140000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

Data: 9/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00553960-0 (SIG) E 5003946-98.2025.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Evonir Heck.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:

WhatsApp: (48) 9 9173-6416, e-mail: santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 199 - Centro - Ed. Cisne Negro - Santo Amaro da Imperatriz - CEP: 88140000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

Data: 2/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00032189-5

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/8/2026

Partes: Danieli Leticia Vieira e Município de Santo Amaro da Imperatriz.

Conclusão: a existência de persecução penal regularmente instaurada, aliada à ausência de demonstração de dano ao erário ou de qualquer repercussão coletiva relevante, afasta a necessidade, a adequação e a utilidade da instauração de procedimento extrajudicial próprio, impondo o indeferimento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00039328-0

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/8/2026

Partes: sigiloso e Município de Santo Amaro da Imperatriz.

Objeto: apurar possíveis irregularidades no processo seletivo para técnicos e monitores desportivos do Programa Bolsa Desportiva do Município de Santo Amaro da Imperatriz, regido pelo Edital de Chamamento n. 01/2026, diante do relato de suposto favorecimento de candidatos, falta de transparência na seleção, redistribuição irregular de vagas, utilização de critérios subjetivos e possível violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e isonomia, assim como a irregular acumulação de vínculo remunerado por parte de um dos candidatos.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00071682-8 (SIG) E 5001188-80.2024.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Thomas Erik Gruber.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99209-4155, e-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 17/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00127812-5 (SIG) E 5002143-14.2024.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cristiano Niedzielsk.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de indeferimento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos meios acima descritos.

Membro do Ministério Público: Gabriela Arenhart

Data: 28/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00276234-0 (SIG) E 5001148-70.2025.8.24.0541 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Osvaldo Rosa.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99209-4155, e-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 12/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00439610-1 (SIG) E 5006913-16.2025.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Rafaela de Paula.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99209-4155, e-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 16/12/2025

EXTRATO DE CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005524-6

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Veolia Serviços Ambientais Brasil Ltda.

Objeto: apurar eventual poluição sonora acima dos parâmetros legais gerada pelo desempenho das atividades da empresa Empresa Veolia Serviços Ambientais Ltda., unidade situada nas Ruas Brandina de Souza Batista e Francisco Mascarenhas, no Bairro Reta, neste Município de São Francisco do Sul.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001408-1

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/8/2026

Partes: Núcleo Regional de Polícia Científica de Fronteira em São Miguel do Oeste; Sindicato dos Auxiliares Periciais da Polícia Científica de Santa Catarina.

Conclusão: procedimento preparatório instaurado para apurar as providências adotadas pela Polícia Científica de Santa Catarina para suprir o déficit de agentes de polícia científica no Núcleo Regional em São Miguel do Oeste, notadamente em relação ao possível desvio de função desses servidores. Diligências. (1) Em relação ao déficit de servidores, constatada a realização regular de concursos públicos e inexistência de paralisação do serviço ou risco de sua ocorrência. Tema 698 do STF. Ausência de grave omissão a ensejar a intervenção ministerial. (2) Em relação ao desvio de função, realizada a Pesquisa SIG 073/2026/CMA. Constatação negativa de ilegalidade. Situação excepcional e temporária, bem como solução provisória. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUERITO POLICIAL N. 5000671-71.2026.8.24.0069 E SIG N. 08.2026.00064923-0

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Gabriel Abu Dheiba da Silva e Farize Ali Abu Dheiba.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 9108-2752, e-mail (sombrio03pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Padre João Reitz, n. 559, Centro Profissional Bardini, Sombrio.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar suposta prática do delito previsto no artigo 147 do Código Penal e no artigo 21 do Decreto-Lei n. 3.688/1941. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa e atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Andreia Tonin

Data: 7/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004577-0

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: anônimo e Global Livraria e Papelaria Ltda.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito civil. Moralidade administrativa. Apuração de possível superfaturamento e direcionamento no Processo Licitatório n. 144/2022 no Município de Sombrio. Atos de improbidade administrativa não configurados. Ausência de fundamentos para propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento. Submissão à homologação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

Data: 7/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002533-7

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ivaldo dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito civil instaurado para apurar a existência de irregularidades envolvendo o fechamento de via pública que dá acesso à Estrada Geral Forquilha, em Santa Rosa do Sul. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 9/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001503-2

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Serralheria Amboni.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar suposta emissão de ruídos em excesso pela empresa Serralheria Amboni e eventual dano ambiental. Fiscalização no local constatou que a empresa encerrou formalmente as suas atividades e que o imóvel encontra-se completamente desocupado. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 9/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5002238-45.2026.8.24.0520 E SIG N. 08.2026.00150160-1

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adriano Cardoso Matheus.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 147, § 1º, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 7/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5003183-32.2026.8.24.0520 E SIG N. 08.2026.00221229-1

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jonas de Moraes Gomes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 9108-2752, e-mail (sombrio03pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Padre João Reitz, n. 559, Centro Profissional Bardini, Sombrio.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar suposta prática do delito previsto no artigo 309 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n. 9.503/1997). Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Andreia Tonin

Data: 7/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5003957-62.2026.8.24.0520 E SIG N. 08.2026.00276143-4

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Douglas Poltronieri Olicio.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99184-9598, e-mail (sombrio01pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Padre João Reitz, n. 559, Centro Profissional Bardini, Sombrio.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do artigo 147 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Andreia Tonin

Data: 7/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5004697-15.2026.8.24.0069 E SIG N. 08.2026.00339092-6

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eduardo Rocha Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 9108-2752), e-mail (sombrio03pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Padre João Reitz, n. 559, Centro Profissional Bardini, Sombrio.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar suposta prática do delito previsto no artigo 310 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n. 9.503/1997). Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Andreia Tonin

Data: 6/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001224-6

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/8/2026

Partes: anônimo e Global Livraria e Papelaria Ltda.

Conclusão: inquérito civil. Moralidade administrativa. Apuração de possível superfaturamento e direcionamento no Processo Licitatório n. 144/2022 no Município de Sombrio. Atos de improbidade administrativa não configurados. Ausência de fundamentos para propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento. Submissão à homologação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003444-4

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Deise Vicente Coelho, Pedro Evaldo Bez, Frank de Oliveira Clarinda, Jenuir Moreira, Luana Vicente Coelho, Regina Coelho Machado, Rejane Beatriz Machado Ferreira, Rosane Coelho Machado, Rosangela Coelho Machado e Rudmar Quartiero Ferreira.

Objeto: apurar possível parcelamento irregular do solo urbano do imóvel de Matrícula n. 31.029, de propriedade de Deise Vicente Coelho, Pedro Evaldo Bez, Frank de Oliveira Clarinda, Jenuir Moreira, Luana Vicente Coelho, Regina Coelho Machado, Rejane Beatriz Machado Ferreira, Rosane Coelho Machado, Rosangela Coelho Machado e Rudmar Quartiero Ferreira, localizado em Sombrio, conforme informações da Ação de Usucapião n. 5004094-73.2025.8.24.0069.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003445-5

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Orlando Colares Coelho, Terezinha de Borba Coelho, Deise Vicente Coelho Clarinda, Frank de Oliveira Clarinda e Luana Vicente Coelho.

Objeto: apurar possível parcelamento irregular do solo urbano do imóvel de Matrícula n. 18.328, de propriedade de Orlando Colares Coelho, Terezinha de Borba Coelho, Deise Vicente Coelho Clarinda, Frank de Oliveira Clarinda e Luana Vicente Coelho, localizado em Sombrio, conforme informações da Ação de Usucapião n. 5002906-16.2023.8.24.0069.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003499-9

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Aurea Teresinha Celho, Cleverson Umbelino e Cleverson Umbelino.

Objeto: apurar possível parcelamento do solo irregular no imóvel de Matrícula n. 22.227, na localidade Bairro Januária, no Município de Sombrio, conforme informações constantes na Ação de Usucapião n. 5005738-85.2024.8.24.0069, tendo como proprietários Antonio dos Passos Coelho, Augustinho Girardi, Aurea Teresinha Coelho, Edemilto Rocha da Silva, Gelcir Jose Giuradelli, Linaura Coelho da Silva e Lindaura Coelho Giuradelli.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00216247-5 (SIG) E 5000351-19.2020.8.24.0073 (EPROC)

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fabiano Martins Adriano.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alexandre Daura Serratine

Data: 3/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00201385-2 (SIG) E 5001716-58.2026.8.24.0636 (EPROC)

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: J. M. C. D. L., representante legal de A. H. G.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp: (47) 99231-5802, e-mail: timbo03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Honorato Tonolli, 177, Bairo das Nações, Timbó, CEP: 89090-414, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

Data: 22/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00056107-0 (SIG) E 5000262-87.2026.8.24.0104 (EPROC)

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Joede Pereira Marinho.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito policial lavrado para apurar a prática, em tese, do delito previsto no artigo 155, *caput*, do Código Penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thayse Göedert Pauli

Data: 7/8/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00007024-0

COMARCA: Campo Belo do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Município de Campo Belo do Sul.

Objeto: apurar a política pública de atenção e acolhimento à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social no Município de Campo Belo do Sul.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002031-7

COMARCA: Coronel Freitas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: acessibilidade. Edificação da sede do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de União do Oeste, com problemas de acessibilidade. Degraus impedindo o livre acesso das pessoas no local. Ajustamento de condutas formalizado com o Município. Prazo razoável para conclusão das obras. Fixação de multa, em caso de descumprimento das obrigações. Perda do objeto. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gabriel Cavalett

Data: 14/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000731-93.2026.8.24.0085

COMARCA: Coronel Freitas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: A. V. F.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (CoronelFreitasPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Minas Gerais, 586, Fórum de Coronel Freitas, Centro, Coronel Freitas - CEP 89840-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento lavrado para apurar a prática, em tese, do crime previsto no art. 303, *caput*, do Código de Trânsito Brasileiro. Promoção de arquivamento por ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Gabriel Cavalett

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00250429-3

COMARCA: Herval D'Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eduardo Iago Ribeiro Cidade.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (49) 9200-5976, e-mail (HervalDoestePJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum Juiz Jovelino Savi - Rua Nereu Ramos, 891, Vila Militar, Herval d'Oeste, 4ª andar, sala 403 - CEP 89610-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes previstos no estatuto da criança e do adolescente. Promoção de arquivamento. Assim, por não estarem presentes todos os requisitos imprescindíveis ao oferecimento da denúncia, haja vista inexistirem elementos que comprovem a materialidade e a autoria dos delitos.

Membro do Ministério Público: Caroline Regina Maresch Conte

Data: 2/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00209197-1

COMARCA: Herval D'Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jacson Martini.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de vias de fato. Promoção de arquivamento do procedimento investigativo, com a ressalva do art. 18 do Código de Processo Penal, sem prejuízo da possibilidade de, diante de provas substancialmente novas, opera-se o desarquivamento.

Membro do Ministério Público: Caroline Regina Maresch Conte

Data: 7/8/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003378-9

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Nelson Virtuoso e Município de Presidente Getúlio.

Objeto: averiguar possíveis irregularidades no Processo Licitatório n. 27/2019, Modalidade Pregão n. 16/2019, que objetivou a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, para a organização e gestão da 23ª Expofeira Estadual do Leite, ocorrida no ano de 2019, com fornecimento das estruturas, divulgação, segurança, limpeza, produção dos shows e demais serviços.

Membro do Ministério Público: Cassilda Maria de Carvalho Santiago

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 43/2026/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 43/2026/MP (Processo n. 2026/026773). **Objeto:** Contratação do docente Rafael de Araújo Rios Schmitt para ministrar a palestra - Inspeções em estabelecimentos prisionais no Programa de Formação do Programa Pena Justa, a ser realizado no dia 25 de agosto, com carga horária de 2 horas/aula, na modalidade online. **Favorecido:** Rafael de Araújo Rios Schmitt. **Valor Total:** R\$ 1.120,00. **Base Legal:** Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2026/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 015/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa NHS Comércio LTDA. **ARP 015/2026/MP: ADA 0002**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 1873/2026/MP (Processo n. 2026/027797)**, para o fornecimento de 30 unidades de fogão de mesa, ao valor de 903,03 cada. **Base Legal:** Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2026/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 016/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Sabores Comércio de Alimentos LTDA. **ARP 016/2026/MP: ADA 006**, conforme a **Autorização de Serviço n. 1849/2026/MP (Processo n. 2026/028104)**, para o fornecimento de 30 unidades de coffee break auditório e 20 saladas de frutas para abertura Exposição Traços da Alma, no dia 12/08/2026, ao valor total de R\$959,40. **Base Legal:** Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2025/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 026/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Estância Hidromineral Santa Rita de Cássia Ltda. **ARP 026/2025/MP: ADA 0044**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 1892/2026/MP (Processo n. 2026/029601)**, para o fornecimento de água mineral, sendo 127 bombonas de 20 litros, 161 fardos de água mineral sem gás, garrafinhas de 500ml e 120 fardos de água mineral com gás, garrafinhas de 500ml, para as Comarcas da Grande Florianópolis (Sede, Palas, Campos Salles, Edifício Galaxy, Almoarifado Central, PJ São José, PJ Palhoça, PJ Palhoça - Ed PME Offices Tower), ao valor total de R\$4.151,67. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 027/2025/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 027/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa VGD Distribuidora Ltda. **ARP 027/2025/MP: ADA 0024**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 1888/2026/MP (Processo n. 2026/029491)**, para o fornecimento de 40 bombonas de água mineral, bombona de 20litros, 20 fardos com 12 unidades de água mineral, sem gás, garrafinha com 500 ml e 20 fardos com 12 unidades de água mineral, com gás, garrafinha com 500 ml, para Chapecó, ao valor total de R\$2.146,60. **Base Legal:** Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS